Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Gabinete

OFÍCIO Nº 034//2023-GP **Ilha Comprida, 02 de Abril de 2024.**

ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 018/2024

Exmo. Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento n° 018/2024, desse Nobre Vereador **ROGÉRIO LOPES REVITTI**, para ser encaminhado ao mesmo, para seu devido conhecimento.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
FABIO TONON
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ilha Comprida

Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Divisão de Turismo

Prezado Sr.,
Ver. Rogério Lopes Revitti

Segue respostas referente ao requerimento Nº 018/24.

1 – Poderia explicar em detalhes a justificativa para o aditamento do contrato, considerando que a embarcação Maratayama, objeto do contrato, não está operando?

O 4 ° Termo de Aditamento ao Contrato N° 180/2019, referente à modalidade Pregão Presencial N° 48/2019 , que trata da contratação de marinheiros (convés, mestre de cabotagem, auxiliar de convés e máquinas) , não contou com candidatos a todos os cargos propostos, necessários para a operacionalização da embarcação.
O Pregão contou apenas com a participação de uma empresa, representada pelo profissional Paulo Sadi Ribeiro, Marinheiro Auxiliar de Convés.
Em razão da falta de procura dos profissionais, o Termo de Aditamento foi cancelado e o Contrato 180/2019, que venceu em Novembro de 2023, foi renovado, porém com a avaria da embarcação e o recolhimento do mesmo para o estaleiro sem previsão de retorno a empresa nos procurou para solicitar o cancelamento do contrato.
É necessário esclarecer que o profissional contratado até o encerramento do Contrato, tinha a função de manutenção e zeladoria da embarcação, conforme regras técnicas da Marinha do Brasil. Sua contratação, na época, se justificava pelas seguintes atribuições preconizadas para o cargo:

- Auxiliar nas manobras de condução
- Atracação e desatracação lançando e recolhendo cabos e amarras.
- Executar serviços de manutenção nas instalações do convés.
- Desempenhar tarefas de limpeza e conservação das superfícies e dos compartimentos da cobertura, segundo normas e regulamentos estabelecidos.
- Conservar o convés em perfeitas condições de apresentação e funcionamento.
- Zelar pela limpeza da embarcação.

Ainda de acordo com normas técnicas da Marinha do Brasil, para operacionalizar uma embarcação do porte do Catamarã Maratayama, não basta somente a contratação de um Marinheiro Auxiliar de Convés, mas o atendimento a um Rol Portuário composto pelos seguintes profissionais:

- Marinheiro Auxiliar de Convés
- Marinheiro de Máquinas
- Marinheiro de Convés

Cada um com sua devida atribuição.

2 – Existe alguma previsão ou planos para retorno das operações da embarcação Maratayama durante a vigência do contrato aditado?

A embarcação encontra-se em manutenção.

3 – Como a administração municipal pretende garantir que recursos públicos não sejam desperdiçados em contratos que não atendam às necessidades reais do município, especialmente considerando a situação específica da embarcação mencionada?

O Município trabalha sua gestão com transparência e otimização dos recursos públicos, sem desperdícios e com lisura. As atribuições profissionais do Marinheiro Auxiliar de Convés justificaram a sua contratação, uma vez que o profissional atuou na zeladoria e manutenção da embarcação. Mesmo sem navegar, sua manutenção se fez necessária.